

DECRETO Nº 2.304/2020

“Dispõe sobre o COE – Centro de Orientação Emergencial para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) no Município de Ilópolis, e dá outras providências”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

***CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;*

***CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, decretando estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul;*

***CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;*

***CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de organização a nível municipal para estabelecer medidas que visem prevenção, notificação e investigação de casos suspeitos,*

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 2.276/2020, de 18 de março de 2020, 2.277/2020 de 22 de março de 2020, 2.279/2020 de 03 de abril de 2020 e 2.285/2020 de 17 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre o Comitê de Orientação Emergencial – COE criado através do Decreto nº 2.276/2020, art. 7º, com as funções de orientar o Poder Público, fornecer informações técnicas, definir estratégias de enfrentamento, prevenção e mitigação da doença pelo COVID-19, assim como sugerir medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito da cidade de Ilópolis.

§ 1º - Compete ainda ao COE:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a emergência em saúde pública de importância nacional - ESPIN.

II - Divulgar a população informações relativas a ESPIN;

III - Propor, planejar e organizar ações preventivas, notificações e investigações de casos suspeitos em articulação com demais profissionais de saúde e COES de referência.

§ 2º - O COE será coordenado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, e seus membros serão designados através de Portaria.

§ 3º - O COE será composto da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

II - 01 (um) representante da área da Vigilância Sanitária.

III – 01 (um) representante da Secretária de Administração;

IV - 02 (dois) representantes do Hospital Leonilda Brunet;

V - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

§ 4º - O COE realizará reuniões para deliberações, sempre que necessário, em locais e horários a serem definidos.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 15 de Junho de 2020.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**